



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431-2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1.193/99

Em 09 de Novembro de 1999.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2.636 – Dispõe sobre: Remissão de Crédito Tributário.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de nossa real estima e distinta consideração.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

*Recebi
10/11/99
Gt*



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

M E N S A G E M N.º 2 6 3 6

(09 de Novembro de 1.999.)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre:
REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade atender ao pedido de remissão formulado por contribuintes, que, através de Relatório circunstanciado do Serviço Social do Município, constatou-se que estes não tem condições financeira de arcarem com o respectivo tributo sem que a quantia despendida afete diretamente ao já precário orçamento doméstico.

No mais, como é do conhecimento dos Senhores, é de costume em nosso Município a remissão de crédito tributário aos contribuintes menos favorecidos sócio-economicamente, onde se busca a aplicação da justiça social em consonância com a realidade em que atravessa o país, razão pela qual não poderíamos deixar de atender mais esses pedidos de remissão que ora estamos levando à apreciação de Vossas Excelências.

Assim expondo, requeiro com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria objeto da presente propositura apreciada em regime de urgência.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

PROJETO DE LEI Nº 3261/99 (09 de Novembro de 1.999.)

Dispõe sobre: **Remissão de Crédito Tributário.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remir os seguintes créditos tributários:

<u>DEVEDORES</u>	<u>INCIDÊNCIA</u>	<u>VALOR (R\$)</u> (Novembro/99)
01-ANTONIO MARTINS DE F. FILHO	IPTU/1997/98	457,00
02- ANTONIO PINTO FILHO	IPTU/1992/93/94/95/96	1.477,15
03- ARLINDA L. CAMPOS/ JERÔNIMO	IPTU/1995/96/97	845,24
04- BARTOLOMEU SILVA (QUITÉRIA OPELINA SOARES SILVA)	IPTU/1.998	238,20
05- B.I. ADM. E PART. S/C LTDA. (OLIVAL RODRIGUES NASCIMENTO)	IPTU/1990/91/92/93/94/95/ 96/97/98	1.683,79
06- CLAUDIA EMILIA MOISES	IPTU/1997/98	769,20
07- DANIEL DOS SANTOS/JOSÉ V.JESUS	IPTU/1998	550,50
08- DANIEL QUEIROZ BASTOS	IPTU/1997	297,50
09- DEOCRACIA OLIVEIRA SANTOS	IPTU/1998	425,80
10- EUFRAZIO MENDES FERREIRA	IPTU/1997/98	401,70
11- FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	IPTU/1998	365,54
12- JOSÉ CORREA LIMA	IPTU/1998	509,20
13- LUIZ C. DE CAMARGO	IPTU/1996/97/98	1.303,90
14- LUIZ CARLOS FERNANDES	IPTU/1995/96	325,52
15- SEVERINO A. DE ARAÚJO (LUZIA MARIA DE ARAÚJO)	IPTU/1998	138,10

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 09 de Novembro de 1.999

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE:

S.S. em 16/11/99

PRESIDENTE

APPROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 16/11/99

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 3.261/99

Após leitura em plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre remissão de crédito tributário.

Pretende o senhor Chefe do Executivo com tal propositura, remir créditos de pedidos formulados por contribuintes após Relatório circunstanciado do Serviço Social deste Município.

Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a apreciação do referido Projeto pelos nobres colegas.

Isto posto, nosso PARECER é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei no. 3.261/99.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999.

-ANTONIO ROMERO POLLON -
Presidente

-MERCEDES SARTORI FIORE-
Relatora

-PAULO DO CARMO MONTEIRO-
Membro

-OSMÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA-
Presidente

-ROBERTO FAVERO -
-Relator-

-MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES-
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. ao ano de 1998.

Ref. : Processo nº 5697/99

Interessado : Severino A. Araújo (falecido)

Endereço : Rua Uirapuru, 118

Bairro : Portal das Laranjeiras

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, temos a informar que em 13.10.99 foi realizada visita domiciliar e constatado o que segue :

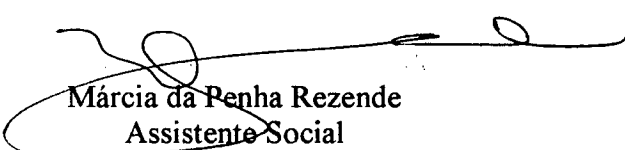
A casa é de três cômodos : sala, cozinha, quarto e banheiro com acabamento e mobília simples, construída acima do nível da rua. A interessada é viúva há 08 anos e sobrevive apenas da pensão que recebe do falecido (R\$ 130,00). É hipertensa, faz controle cardíaco e faz uso de várias medicações (Triatec, Maduretic, Valuriane, Privinil, Ansiline).

No terreno há outras edificações, onde residem filhos casados, mas cada imóvel tem seu imposto.

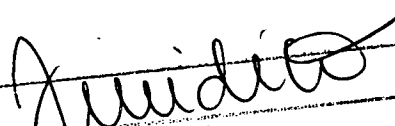
Diante do quadro descrito e constatado, somos favoráveis a remissão do crédito tributário pleiteado junto a municipalidade.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia de devidos trâmites.

Atenciosamente,


Márcia da Penha Rezende
Assistente Social
CRESS 16353

Caieiras, 15 de Outubro de 1999.


Ao _____
Para as Providências _____
PMC. 19.10.99
Valdir Antonio Martins
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 14 de Outubro de 1999.

De : Serviço Social
Para : Departamento Jurídico

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. aos anos de 1995/6.

Ref. : Processo nº 3209/97

Interessado : Luiz Carlos Fernandes

Endereço : Rua Alfredo Cazarotto nº 965

Bairro : Vila dos Pinheiros.

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, temos a informar o que segue :

Trata-se de família constituída por 03 membros : O interessado, Sr. Luiz Carlos Fernandes, 36 anos, desempregado há dois anos, a esposa, Maria do Rosário Tobias Fernandes, 37 anos, desempregada e que executa serviços esporádicos de diarista (R\$ 40,00/ semana) e uma filha de 15 anos, Cristiane Tobias Fernandes, estudante da 8ª série.

A casa é de 02 cômodos (quarto, cozinha e 01 banheiro) sem acabamento.

A família tem sobrevivido somente dos serviços esporádicos de dona Maria do Rosário, tendo, inclusive contas de água e luz em atraso devido as dificuldades financeiras que estão passando.

Diante dos exposto, somos favoráveis a remissão do crédito tributário ref. aos anos de 1995/6.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.S.as e devidos trâmites.

Atenciosamente,

Márcia da Penha Rezende
Assistente Social
CRESS 16353 9ª região/SP

Ao	<u>Quindici</u>
Para as	Providências.
PMC.	<u>19/10/99</u>
<u>Valdir Antonio Martins</u> Chefe de Gabinete	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 14 de Outubro de 1999.

Serviço Social

Assinatura : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. aos anos de 1996/7⁸e

Taxa de Licença 1996

Nº Processo nº 3342/99

Interessado : Luiz C. de Camargo

Endereço : Rua Narciso Degrandi nº 230

Bairro : Vila Rosina

Exmos. Senhores :

Com relação ao processo em referência e conforme entrevista social realizada com o requerente, temos a informar o que segue :

Reside no imóvel onde pleiteia a remissão, juntamente com a sua esposa, Sra. Leonilda, 66 anos. Refere não possuir nenhuma outra propriedade.

Devido a idade avançada de ambos, têm dificuldade em conseguir um emprego. Para-se manterem, o interessado executa serviços avulsos na área de mecânica, cujos rendimentos são escassos.

Possui inscrição cadastral para funcionamento de um bar mercearia no local, entretanto há mais de 10 anos optou pelo seu fechamento devido o alto índice de criminalidade e violência que vinha ocorrendo no local. Informa-nos que até 1995, as taxas foram pagas, contudo, devido às dificuldades financeiras que vem atravessando, solicita a remissão do crédito tributário referente aos exercícios de 1996/7 e 1998, bem como da taxa de licença de 1996.

Diante do quadro descrito, somos favoráveis a remissão dos créditos tributários solicitados junto a municipalidade.

Sem mais, encaminhamos este processo para apreciação de V.Excia.

Respeitosos trâmites.

Respeitosamente,

Ao	<u>Leonilda</u>
Para as	Providências.
PMC.	<u>19/10/99</u>
	<u>Valdir Antonio Martins</u>
	Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 18 de Outubro de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. ao ano de 1998.
Ref. : Processo nº 4856/99
Interessado : José Correia Lima
Endereço : Rua João de Barro, 15
Bairro : Portal das Laranjeiras

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, temos a informar que em 13.10.99, foi realizada visita domiciliar e constatado o que segue :

Trata-se de terreno localizado na esquina da Rua Faizão com a Rua João de Barro, onde foram construídas duas edificações :

- A primeira moradia é de 05 cômodos e nela reside o interessado, Sr. José Correia Lima, 65 anos, pedreiro desempregado, a esposa, Sra. Maria José da Silva Lima, 65 anos, do lar, as filhas : Lucimar, 24 anos, solteira, professora da rede estadual de ensino (R\$ 420,00), Maria José, 42 anos, solteira, funcionária de uma banca de jornal (R\$ 130,00/mês) e os netos : Rodrigo, 18 anos, desempregado, Aline, 15 anos, desempregada, Caroline, 07 anos, Bruna, 05 anos, Jackeline, 04 anos e Thainá de 05 meses.
- A segunda moradia é de 03 cômodos : quarto, cozinha, sala e banheiro e nela reside outra filha do interessado : Edileuza da Silva Lima, 33 anos, divorciada e quatro filhos : Tatiana, 14 anos, Paulo Arthur, 10 anos, Lucas, 06 anos e Cecília, 03 anos. A Edileuza é ajudante geral e recebe R\$ 180,00/mês; não recebe pensão alimentícia, o processo está no foro.

Diante do quadro descrito e constatado, somos favoráveis a remissão do crédito tributário pleiteado junto a municipalidade.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia de devidos trâmites.

Atenciosamente,

Márcia da Penha Rezende
Assistente Social
CRESS 16353

Ass. Jurídica
Para as Providências.
PMC. 19.10.99

Valdir Antonio Martins
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 18 de Outubro de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. ao ano de 1998
Ref.: Processo nº 5095/99
Interessado : Francisco Bezerra da Silva
Endereço : Rua Pintassilgo, 460
Bairro : Portal das Laranjeiras

Prezados Senhores :

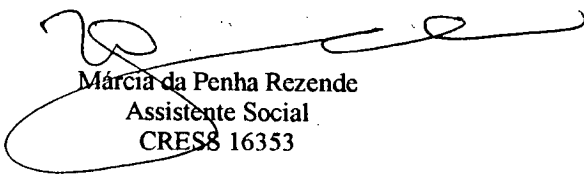
Com relação ao processo em referência, temos a informar que em 18.10.99, foi realizada visita domiciliar e constatado o que segue :

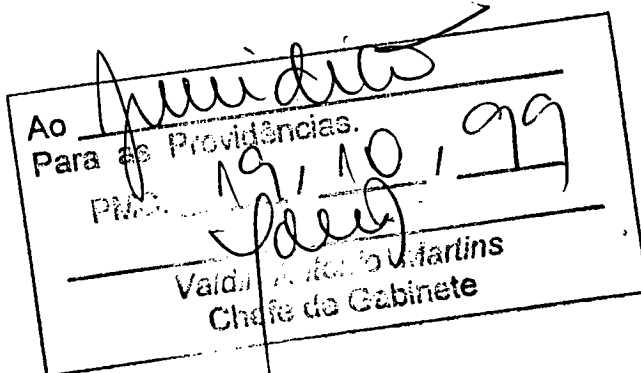
- Trata-se de casa com quatro cômodos : 02 quartos, sala, cozinha e banheiro, construídos na parte de cima do terreno. Na frente há dois salões onde funciona um bar de propriedade do interessado. A família é constituída pelo Sr. Francisco, 57 anos, que trabalha no bar (rendimentos variáveis, em média, R\$ 250,00/mês, não há vendas de miudezas, somente bebidas), e a esposa, D. Geni, 60 anos, aposentada (R\$130,00/mês). O casal vive dos rendimentos do bar e da aposentadoria de dona Geni, que é hipertensa e tem gastos consideráveis com medicações necessárias ao tratamento.

Diante do quadro descrito e constatado, somos favoráveis a remissão do crédito tributário pleiteado junto a municipalidade.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia de devidos trâmites.

Atenciosamente,


Márcia da Penha Rezende
Assistente Social
CRESS 16353





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito
Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. aos anos de 1997/98
Ref.: Processo nº 5680/99
Interessado : Eufrázio Mendes Ferreira
Endereço : Rua Tucano, 368
Bairro : Portal das Laranjeiras

Prezados Senhores :

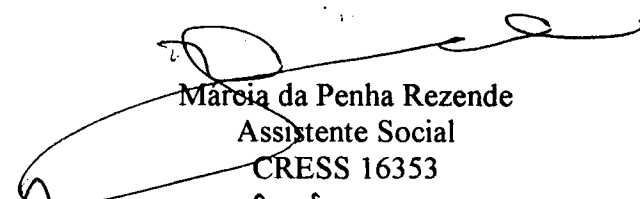
Com relação ao processo em referência, temos a informar que em 13.10.99, foi realizada visita domiciliar e constatado o que segue :

- A casa é de 03 cômodos : sala, cozinha, quarto e banheiro, construídos abaixo do nível da rua, sem acabamento interno e externo.
- A família é constituída pelo interessado, Sr. Eufrázio Mendes Ferreira, 49 anos, marceneiro autônomo, com renda variável (atualmente R\$ 250,00/mês , aproximadamente), a esposa, Sra. Margareth Francisco Cordeiro, 33 anos e dois filhos : Ariane Cordeiro Ferreira de 2 anos e meio e Herbert Cordeiro Ferreira de 04 anos.
- A Sra. Margareth alega que não pode pagar o imposto devido os ganhos advindos do serviço do marido serem insuficientes até para cobrir as despesas necessárias para manutenção do lar.

Diante do quadro descrito e constatado, somos favoráveis a remissão do crédito tributário pleiteado junto a municipalidade!

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia de devidos trâmites.

Atenciosamente,


Márcia da Penha Rezende
Assistente Social
CRESS 16353

Ao	
Para as Providências	
PMC.	15.10.99
	
Vaidir Antonio Martins Chefe de Gabinete	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 15 de Outubro de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. ao ano de 1998

Ref.: Processo nº 4274/99

Interessado : Deocrácia Oliveira Santos

Endereço : Rua Anú, nº 120

Bairro : Portal das Laranjeiras

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, informamos que em 13.10.99, foi realizada visita domiciliar e constatado o que segue :

- Trata-se de moradia de 04 cômodos : dois quartos, sala, cozinha e banheiro, com acabamento e mobília simples. A família é constituída pela interessada, Sra. Deocrácia Oliveira Santos, 47 anos, diarista desempregada , o marido, Sr. José Vande de Oliveira, 44 anos, no momento sem serviço fixo, e duas filhas : Jussara Vandes de Oliveira, 13 anos, 7ª série e Joise Vandes de Oliveira, 11 anos, 5ª série.
- O Sr. José está trabalhando temporariamente em uma metalúrgica (R\$ 300,00)mas não é registrado e a empresa não está efetuando os pagamentos regularmente ;

Diante do quadro descrito e constatado, somos favoráveis a remissão do crédito tributário pleiteado junto a municipalidade;

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia de devidos trâmites.

Atenciosamente,

Ao	<i>[assinatura]</i>
Para as	Providências.
PMC.	19/10/99
	<i>[assinatura]</i>
	Valdir Antônio Martins
	Chefe do Gabinete

Márcia da Penha Rezende
Assistente Social
CRESS 16353

Caieiras, 15 de Outubro de 1999.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 18 de Outubro de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. aos anos de 1994/5/6/7.
Processo nº 3250/98
Interessado : Daniel Queiroz Bastos
Endereço : Rua Canário da Terra, 203
Bairro : Portal das Laranjeiras

Prezados Senhores :

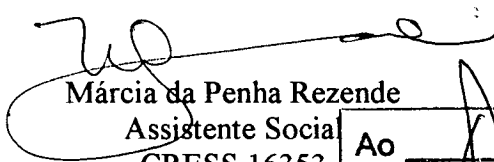
Com relação ao processo em referência, temos a informar que em 13.10.99, foi realizada visita domiciliar e constatado o que segue :

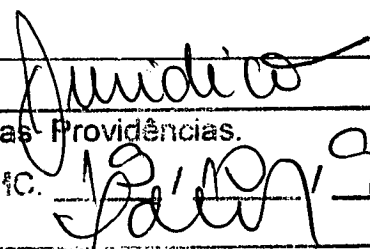
- A moradia é recém construída, sem acabamento externo e interno e sem muro ou portão. Na parte debaixo foram construídos quatro cômodos , onde reside um dos filhos do interessado, César Santos Bastos, 23 anos, funcionário de uma lavanderia (R\$ 290,00/mês), amasiado com dona Joelma e os dois filhos do casal : Tamires (4 anos) e Evelyn (8 meses). Na parte de cima foram construídos dois cômodos e banheiro, onde reside um outro filho do interessado : Adriano Santos Bastos, 18 anos, office boy (R\$ 300,00) ,amasiado com a jovem Daniele, 17 anos, do lar e a filha Mayara de 05 meses.
- As famílias parecem sobreviver com bastante dificuldade financeira. Quanto ao interessado, Sr. Daniel, fomos informadas que, devido as dificuldades para manter sua família aqui, o mesmo mudou-se para a cidade de Iassú, no Estado da Bahia .
- Devido a dificuldade de estabelecer contato com o interessado (não há telefone de contato), somos favoráveis a remissão do crédito tributário solicitado devido as dificuldades financeiras das famílias ocupantes do imóvel .

Diante do quadro descrito e constatado, somos favoráveis a remissão do crédito tributário pleiteado junto a municipalidade.

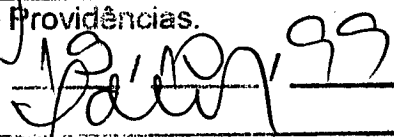
Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia de devidos trâmites.

Atenciosamente,


Márcia da Penha Rezende
Assistente Social
CRESS 16353

Ao 
Para as Providências.

PMC.


V.º Antônio Martins
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 18 de Outubro de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito
Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. aos anos de 1998.
Ref.: Processo nº 4635/99
Interessado : José V. Jesus/ Daniel
Endereço : Rua Faizão, 74
Bairro: Portal das Laranjeiras

Prezados Senhores :

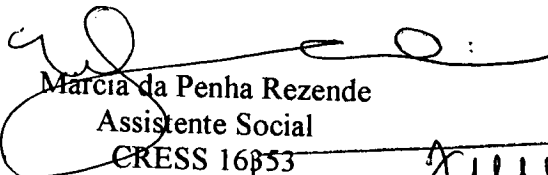
Com relação ao processo em referência, foi realizada visita domiciliar em 13.10.99 e constatado o que segue :

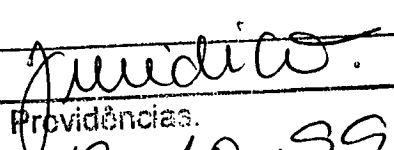
- Trata-se de moradia de dois cômodos, sem acabamento interno e externo, construídos em terreno acidentado. Há uma outra construção inacabada na parte de cima do terreno interessado.
- A família é constituída pelo interessado, Sr. Daniel dos Santos, 46 anos, aposentado por invalidez (R\$ 130,00), a esposa, Sra. Laurentina Lopes de Alcântara Santos, 44 anos, doméstica, desempregada há 01 ano, e os 4 filhos : Fred George Alcântara Santos, 20 anos, secretário do pastor da Igreja Paz e vida (R\$ 300,00), Alan Daniel Alcântara Santos, 19 anos, office boy da empresa Equibrás (R\$300,00) , Fernando José Alcântara Santos, 17 anos, desempregado e Daniela Alcântara Santos, 15 anos, desempregada.
- As despesas da casa são mantidas pelos filhos pois o dinheiro da aposentadoria do Sr. Daniel é destinado quase que integralmente para a compra de medicamentos.

Diante do quadro constatado e relatado, somos favoráveis a remissão do crédito tributário pleiteado junto a municipalidade.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia de devidos trâmites.

Atenciosamente,


Marcia da Penha Rezende
Assistente Social
CRESS 16853


Ao _____
Para as Providências.
PMC. 19/10/99
Valdir
Valdir Antonio Martins
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito
Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. aos anos de 1997/8
Ref.: Processo nº 4337/99
Interessado : Cláudia Emília Moisés
Endereço : Rua Tucano, 487
Bairro : Portal das Laranjeiras

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, informamos que em 13.10.99 foi realizada visita domiciliar e constatado o que segue :

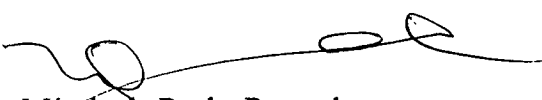
No terreno há 04 edificações :

- A primeira edificação é de 03 cômodos : quarto, sala, cozinha e banheiro, com piso, azulejo e mobília simples. Nela residem a interessada, Sra. Cláudia Emília Moisés, 52 anos, do lar, com sérios problemas de saúde (distúrbio na tiróide e deficiência cardíaca), o marido, Sr. Alberto Rodrigues, 56 anos, impossibilitado de trabalhar devido Ter reumatismo (gota) e um filho de 24 anos, Roberto Moisés Rodrigues, desempregado, a nora Joseilda Fontes de Andrade, de 23 anos, operadora de Caixa no Saito (R\$ 300,00) e dois netos : Cauan Moisés Rodrigues (3 anos) e Cláudia Carolina Rodrigues (01 ano).
- A segunda moradia é de 02 cômodos : quarto, cozinha e banheiro. O filho da interessada, Roberto, residia com sua família nesta moradia mas devido as dificuldades financeiras passaram a residir na casa dos pais na tentativa de alugar o imóvel para a obtenção de renda. No momento da visita esta edificação estava vazia.
- A terceira e a quarta edificações são de 02 cômodos e banheiro e estão alugadas por R\$ 150,00 cada.

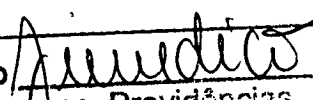
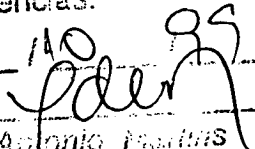
Somos favoráveis a remissão pleiteada, pois apesar da família possuir imóvel alugado, são os proventos advindos da locação que tem mantido as despesas familiares, cujos gastos com medicação são consideráveis.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente,


Márcia da Penha Rezende
Assistente Social
CRESS 16353

Caieiras, 15 de outubro de 1999.

Ao 
Para as Providências.
P.M.C. 19/10/99

Antônio Martins
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 18 de Outubro de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. aos anos de 1990/1/2/3/4/5/6/7/8.

Ref.: Processo nº 3309/98

Interessado : Olival Rodrigues Nascimento

Endereço : Rua Roberto Agostinho Barilhelo nº 33

Bairro : Vila dos Pinheiros

Prezados Senhores :

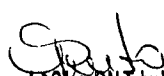
Com relação ao processo em referência, temos a informar o que segue:

Trata-se de terreno onde foram construídas três edificações :

- A primeira edificação é de 02 cômodos e banheiro, sem acabamento externo e interno, onde reside o interessado, Sr. Olival, pedreiro autônomo, no momento desempregado, a esposa, Sra. Luzia Teixeira Nascimento, 41 anos, do lar e os três filhos do casal : Fábio Nascimento de 18 anos, desempregado, Vanessa Nascimento, 16 anos, estudante e Willian Nascimento, 09 anos, estudante.
- A segunda edificação é de 02 cômodos e banheiro de alvenaria, com acabamento, onde reside a filha do interessado, Sra. Elaine Aparecida Nascimento, de 19 anos, desempregada, o marido Márcio, 27 anos, desempregado que executa alguns serviços esporádicos (+-R\$300,00/mês) e o filho do casal : Jonathas de 03 anos.
- A terceira edificação é de somente 01 cômodo, onde reside o sogro do interessado, Sr. João Teixeira, de 64 anos, que é mantido pelos familiares pois não é aposentado.

Diante do quadro descrito, somos favoráveis a remissão do crédito tributário pleiteado junto a municipalidade. Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia de devidos trâmites.

Atenciosamente,


Otara da Silva P.N. Teixeira
CRESS 14.218
Assistente Social

Ao	<u>19/10/99</u>
Para as	<u>Providências</u>
PMC.	<u>19/10/99</u>
<u>Valdir Antonio Martins</u> Chefe de Gabinete	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 13 de Outubro de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. ao ano de 1997/8
Ref. Processo nº 4330/99
Interessado : Quitéria Opelina Soares Silva
Endereço : Rua Tucano nº 424
Bairro : Portal das Laranjeiras

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, temos a informar o
que segue :

- Em visita domiciliar realizada em 06.10.99, constatamos que no dia 06 de Maio de 1999, o marido da interessada foi vítima de um acidente de trânsito e veio a falecer. Dona Quitéria, atualmente, vive sozinha e devido problemas de saúde (coluna) não pode trabalhar., do lar. O Sr. Bartolomeu era autônomo (fazia carretos com uma perua Kombi) e não era contribuinte do INSS. O casal não tinha filhos e hoje D. Quitéria depende de ajuda de familiares para se manter..

Diante da difícil situação em que se encontra a viúva do
interessado, somos favoráveis a remissão da dívida pleiteada./

Sem mais, encaminhamos o presente processo para
apreciação de V.S.as e devidos trâmites.

Atenciosamente,

Ao _____
Para as Providências.

PMC.

19.10.99
Valdir Antonio Martins
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 18 de Outubro de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. aos anos de 1995/6/7

Ref.: Processo nº 5287/98

Interessada : Arlinda L. Campos

Endereço : Rua Canário da Terra, nº 142

Bairro : Portal das Laranjeiras

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, temos a informar que em 13.10.99, foi realizada visita domiciliar e constatado o que segue :

- Trata-se de moradia de 03 cômodos (quarto sala, cozinha e banheiro), sem acabamento interno e externo onde reside a interessada, Sra. Arlinda L. Campos, 44 anos, viúva há 01 ano e meio e sua filha , Kely Lopes de Paula de 06 anos. O marido era autônomo e não contribuía para o INSS. Dona Arlinda está desempregada e tem sobrevivido, mensalmente, com R\$ 120,00 advindos do aluguel de 02 cômodos e banheiro , localizados na parte da frente do terreno, que alugou após o falecimento do marido.

Diante do quadro descrito e constatado, somos favoráveis a remissão do credito tributário pleiteado junto a municipalidade.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia de devidos trâmites.

Atenciosamente,

Márcia da Penha Rezende
Assistente Social
CRESS 16353

Ao	<u>Guarido</u>
Para as	Providências.
PMC.	<u>13/10/99</u>
	<u>Valdir Antonio Martins</u>
	Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 15 de Outubro de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. aos anos de 1992/3/4/5/6.
Ref. : Processo nº 4489/97
Interessado : Antonio Pinto Filho
Endereço : Av. Luiz Gonzaga Dártora, 865
Bairro : Portal das Laranjeiras

Prezados Senhores :

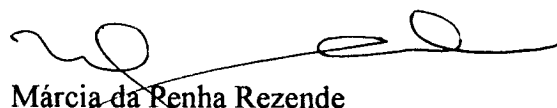
Com relação ao processo em referência, informamos que em 13.10.99, foi realizada visita domiciliar e constatado o que segue :

- Trata-se de casa com 02 cômodos e banheiro, sem acabamento externo e interno, com mobília simples, construída bem acima do nível da rua (terreno íngreme). A família é constituída pela Sra. Sônia Aparecida dos Santos, 40 anos, balconista em um café expresso na Lapa, cujo salário é de R\$ 300,00 , seus dois filhos : Luana de 15 anos, estudante da 8ª série e Leandro de 19 anos, desempregado e 01 neta : Talita de 1 ano e três meses, filha de Leandro.
- Dona Sônia está separada do interessado e não recebe pensão; mantém sua família apenas com o salário que recebe.

Diante do quadro descrito e constatado, somos favoráveis a remissão do crédito tributário pleiteado junto a municipalidade.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia de devidos trâmites.

Atenciosamente,


Márcia da Penha Rezende
Assistente Social
CRESS 16353



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 15 de Outubro de 1999.

De: Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. aos anos de 1997/8

Ref.: Processo nº 4665/99

Interessado : Antonio Martins de F. Filho

Endereço : Av. Luiz Gonzaga Dártora., 1171

Bairro : Portal das Laranjeiras

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, informamos que em 13.10.99 foi realizada visita domiciliar e constatado o que segue :

- O interessado, Sr. Antonio Martins de F. Filho, 41 anos, está acamado, com cirrose hepática. Fomos atendidas pela ex-esposa, Sra. Maria da Cruz Araújo Mendes, 42 anos, desempregada. Relata que na residência residem ela, o ex-esposo e a filha do casal Zelândia, de 21 anos que é caixa de estacionamento (R\$ 350,00) e é quem sustenta a casa pois o Sr. Antonio não é aposentado.
- A casa é de 04 cômodos e banheiro, sem acabamento externo e interno.

~~Diante do quadro descrito e constatado, somos favoráveis a~~
~~remissão do crédito tributário pleiteado junto a municipalidade.~~

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia de devidos trâmites.

Atenciosamente,

Márcia da Penha Rezende
Assistente Social
CRESS 16369

Para as Providências.

PMC.

Valdir Antonio Martins
Chefe de Gabinete